



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

LICITANET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

No dia 10 de Março de 2025, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-14, com sede à RUA CILIA VIEIRA DOS SANTOS, nº 753, CEP 45503-100, Itabaiana/SE, neste ato legalmente representado por OSANIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 51651157-03, e SOLVI- registrar preços para eventual aquisição de material de representação de(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GR Distribuidora LTDA CNPJ: 52.902.127/0001-08

Representante: CLAYSON DA COSTA NAVEIRO

Telefone: (79) 9682-1735

E-mail: claytonnaveiro@grdistribuidora.com.br

Endereço: RUA FORTUNIO ONDI SÓBRAL, 330 - CENTRO, Itaporanga d'Ajuda - SE - 49120-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	71,00	UND	Mila	Modelo: MK4PV	R\$ 945,00	R\$69.030,00
Descrição: ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS, 02 GAVETAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREDIÇAS PLÁSTICAS COM TRAVAS, CONTA TAMBIÉM COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PÉS COM REGULAGEM E TAMPO FIXO						

13	212,00	UND	Pacheco	Modelo: Cadeira fixa tipo secretária	R\$ 126,99	R\$26.921,88
Descrição: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA ANATÔMICA, COM 04 PÉS, ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO: ACENTO E MISTURADO.						

40	200,00	UND	W3	Modelo: FDR	R\$ 252,35	R\$50.470,00
Descrição: ESTANTE DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM.						

39	15,00	UND	JL Colombo	Modelo: 6002	R\$ 2.260,00	R\$33.900,00
Descrição: CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS: SEJA EM MISTURAR, MOLAR, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.						

36	13,00	UND	Excentrix	Modelo: A1 PRO	R\$ 830,00	R\$10.790,00
Descrição: MÁQUINA ADORADOR DE BORDA - ENCADEIRADA 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FOLHAS 48 OU 49						

103	79,00	UND	Consul	Modelo: CRB36ABANA	R\$ 3.200,00	R\$252.800,00
Descrição: FRIEIR TIPO VERTICAL - CAPACIDADE: 260L, SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENAGEM DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO						

104	26,00	UND	Consul	Modelo: CRB36ABANA	R\$ 3.200,00	R\$83.200,00
Descrição: FRIEIR TIPO VERTICAL - CAPACIDADE: 260L, SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENAGEM DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO						

111	5,00	UND	W3	Modelo: POPLOC8	R\$ 868,51	R\$4.342,55
Descrição: ARMÁRIO DO MATERIAL CHAPADO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR CINZA, QUANTIDADE DE PORTAS 08, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,24 M, PROFUNDIDADE 0,42M, APLICAÇÃO GUARDA-OLHOS PESSOAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO: CABEÇA PARA CADEADO COM GANCHO CABO						

112	3,00	UND	Italiaia	Modelo: Rose	R\$ 402,00	R\$1.206,00
Descrição: ARMÁRIO DO COZINHA MATERIAL AÇO, TIPO DE PARFIDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 3, LARGURA 1,00 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, ALTURA 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES.						

123	2,00	UND	Hopler	Modelo: Fink	R\$ 649,00	R\$1.298,00
Descrição: CADEIRAS SÓTIL, MATERIAL E ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: FIA 100 POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO MOLDADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRACOS REGULÁVEIS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESMALTADO, ESMALTE POXI, QUANTIDADE PÉS 5 UN						

128	263,00	UND	Flivo Group	Modelo: Colchonete	R\$ 145,00	R\$38.135,00
-----	--------	-----	-------------	--------------------	------------	--------------

Total: R\$ 746.490,43

Descrição: COLCHONE 1 PARA REPOUSO C03 PROINFANCIA

Item: 129 Quantidade: de: 87,00 Unidade: UND Marca: Hive Group Modelo: Colchonete Preço Unitário: R\$ 145,00 Valor Total: R\$12.615,00

Descrição: COLCHONE 1 PARA REPOUSO C03 PROINFANCIA

Item: 139 Quantidade: de: 30,00 Unidade: UND Marca: Fortgpro Modelo: Fortgpro Preço Unitário: R\$ 3.730,00 Valor Total: R\$111.900,00

Descrição: ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR GASOLINA POTENCIA MOTOR (KW/CV): 1,7/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM, PESO APROX 7,7 KG, CARAC. E RÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMAMENTE; TIPO: COSTAL; TIPO CORTADOR LÂMINAÇÃO DE NYLON APLICAÇÃO: CORTAR GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOFIRAS.

Item: 140 Quantidade: de: 10,00 Unidade: UND Marca: Fortgpro Modelo: Fortgpro Preço Unitário: R\$ 3.730,00 Valor Total: R\$37.300,00

Descrição: ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR GASOLINA POTENCIA MOTOR (KW/CV): 1,7/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM, PESO APROX 7,7 KG, CARAC. E RÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMAMENTE; TIPO: COSTAL; TIPO CORTADOR LÂMINAÇÃO DE NYLON APLICAÇÃO: CORTAR GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOFIRAS.

Total: R\$ 146.490,43

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ATA independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/05/2026, a contar do dia 23/05/2025.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição parcelada de material permanente, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe:

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de meio ambiente
- Prefeitura Municipal
- Fundo municipal de saúde
- Superintendência municipal do transporte e trânsito

- 1.2 O preço registra o as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).
- 1.3 A listagem do cadastro e reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLAUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana.

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	FMAS	PMI	FMS	FMMA	SMTT
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM THERMISTINA DE COBRE	UND	04	40	60	01	03
3	ARMARIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO COR CINZA, 12 PORTAS, TAMANHO APROXIMADO ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITAÇÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	UND	02	07	06	01	0
4 e 5	ARMARIO TÁÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI FERRO SEM QUANTIDADE PORTAS 2 UM, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UM, ALTURA 197,5CM LARGURA 117,5 CM, PROFUNDIDADE 35CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PASTA E ALINHO 50 FISCALINHOS	UND	05	50	40	02	05
	ARMÁRIO TÁÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AGLOMERADO, TIPO ALTO, MODULAR, QUANTIDADE PORTAS 2 UM, TIPO FECHAMENTO PORTAS PU ADORFECHADURA, TAMANHO APROXIMADO ALTURA 1,63 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAPÉ LMAÇO COM PASSAGEM PARA TÁÇADO, COM 04 PRATELEIRAS	UND	01	50	10	01	01



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ITABAIANA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

LICITANET

No dia 22 de Março de 2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CILILIA VIEIRA DOS SANTOS, 100, em Itabaiana/SE, neste ato legalmente representado por OSANIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 51651157-53, RE-SOLVI- registrar preços para eventual aquisição em função da apresentação e/ou proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GR Distribuidora LTDA CNPJ: 52.902.127/0001-08

Representante: GLADSON DA COSTA NAZARO

Telefone: (79) 9682-7735

E-mail: gndistribuidora@ig.com.br

Endereço: RUA ANTONIO TONDI SOBRAL 330 - CENTRO, Itaporanga d'Ajuda - SE - 49120-000

Item: 7	Quantidade: 71,00	Unidade: UND	Marca: Mila	Modelo: MK4PV	Preço Unitário: R\$ 945,00	Valor Total: R\$69.030,00
Descrição: ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS, 02 GAVETAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREDIÇAS PLÁSTICAS COM TRAVAS, CONTÁ TAMBIÉM COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PÉS COM REGULAGEM E TAMPO FIXO						
Item: 19	Quantidade: 212,00	Unidade: UND	Marca: Pacheco	Modelo: Cadeira fixa tipo secretária	Preço Unitário: R\$ 126,99	Valor Total: R\$26.921,88
Descrição: CADEIRA PLÁSTICA SECRETÁRIA ANATÔMICA, COM 04 PÉS, ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM ESTOFADO.						
Item: 80	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: W3	Modelo: FDR	Preço Unitário: R\$ 252,35	Valor Total: R\$50.470,00
Descrição: FRIGIDEIRA COM PLS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM.						
Item: 83	Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Marca: JI Colombo	Modelo: 6002	Preço Unitário: R\$ 2.260,00	Valor Total: R\$33.900,00
Descrição: GORIADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOLAR, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.						
Item: 90	Quantidade: 13,00	Unidade: UND	Marca: Excentrix	Modelo: M4 PRO	Preço Unitário: R\$ 830,00	Valor Total: R\$10.790,00
Descrição: ENCADEADOURA DEBATELADORA ENCADEADOURA 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FOLHAS 48 OU 49						
Item: 103	Quantidade: 79,00	Unidade: UND	Marca: Consul	Modelo: CRB36ABANA	Preço Unitário: R\$ 3.200,00	Valor Total: R\$252.800,00
Descrição: FRIGIDEIRA VERTICAL - CAPACIDADE 260L, SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENADOR DE GELADO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO						
Item: 104	Quantidade: 26,00	Unidade: UND	Marca: Consul	Modelo: CRB36ABANA	Preço Unitário: R\$ 3.200,00	Valor Total: R\$83.200,00
Descrição: FRIGIDEIRA VERTICAL - CAPACIDADE 260L, SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENADOR DE GELADO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO						
Item: 111	Quantidade: 5,00	Unidade: UND	Marca: W3	Modelo: POPLOC8	Preço Unitário: R\$ 868,51	Valor Total: R\$4.342,55
Descrição: ARMÁRIO AÇO MATERIAL CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR CINZA, QUANTIDADE DE PORTAS 08, TAMANHO APROXIMADO ALTURA - 98 M, LARGURA 1,24 M, PROFUNDIDADE 0,42M, APLICAÇÃO GUARDA OBJETOS PESSOAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPA						
Item: 112	Quantidade: 3,00	Unidade: UND	Marca: Itatiaia	Modelo: Rose	Preço Unitário: R\$ 402,00	Valor Total: R\$1.206,00
Descrição: ARMÁRIO COZINHA MATERIAL AÇO, TIPO DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 3, LARGURA 1,00 M, ALTURA 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES.						
Item: 12	Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Marca: Hender	Modelo: Pink	Preço Unitário: R\$ 659,00	Valor Total: R\$1.659,00
Descrição: Cadeira SEU TONIC, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLÍESTER, MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLÍESTER, MATERIAL ASSINHO: COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM REGULAGEM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE CABELA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESTRUCTURA PINTURA, QUANTIDADE PÉS: 5 UN						
Item: 128	Quantidade: 263,00	Unidade: UND	Marca: Hivo Group	Modelo: Colchonete	Preço Unitário: R\$ 145,00	Valor Total: R\$38.135,00

Total: R\$ 746.490,43

Descrição: COLCHONETE PARA REPOUSO C03 PROINFANCIA

Item: 129 Quantidade: 87,00 Unidade: UND Marca: Hive Group Modelo: Colchoneto Preço Unitário: R\$ 145,00 Valor Total: R\$ 12.615,00

Descrição: COLCHONETE PARA REPOUSO C03 PROINFANCIA

Item: 139 Quantidade: 30,00 Unidade: UND Marca: Fortgpro Modelo: Fortgpro Preço Unitário: R\$ 3.730,00 Valor Total: R\$ 111.900,00

Descrição: ROÇADOR MANUAL TIPO MOTOR GASOLINA POTENCIA MOTOR (KW/CV): 1,1/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM, PESO APROX. 7,7 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE; TIPO: COSTAL; TIPO CORTADOR LÂMINA: COFIO NYLON APLICAÇÃO: CORTAR GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.

Item: 140 Quantidade: 10,00 Unidade: UND Marca: Fortgpro Modelo: Fortgpro Preço Unitário: R\$ 3.730,00 Valor Total: R\$ 37.300,00

Descrição: ROÇADOR MANUAL TIPO MOTOR GASOLINA POTENCIA MOTOR (KW/CV): 1,1/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM, PESO APROX. 7,7 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE; TIPO: COSTAL; TIPO CORTADOR LÂMINA: COFIO NYLON APLICAÇÃO: CORTAR GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.

Total: R\$ 746.490,43

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta Ata independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/05/2026, a contar do dia 23/05/2025.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS Aquisição parcelada de material permanente, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana, Estado do Sergipe.

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de meio ambiente
- Prefeeitura Municipal
- Fundo municipal de saúde
- Superintendência municipal do transporte e trânsito

1.2 O preço registrado nas especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

1.3 A listagem do cadastro e a reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLAUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana.

DIVISÃO DOS ITENS POR CÍRCULOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	FMAS	PMI	FMMA	FMMA	SMTT
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SPLIT LÂMINA DE COBRE	UND	04	40	60	01	03
3	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO COR CINZA, 12 PORTAS, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PINTÃO PARA CADLADO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	UND	02	07	06	01	0
4 e 5	ARMÁRIO EM AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI FERUGEM, QUANTIDADE PORTAS 2 UM, 12 PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UM, ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PASSAGEM 50 PRATELEIRAS	UND	05	50	40	02	05
	ARMÁRIO EM MADEIRA MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA TIPO ALTO, MODULADO, QUANTIDADE PORTAS 2 UM, TIPO FECHAMENTO PORTAS PUXADOR FECHADURA, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,63 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDETAPE E MAÇO COM PASSAGEM PARA PASSAGEM 04 PRATELEIRAS	UND	01	50	10	01	01

7	ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS, 02 CAVETAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORRETORES PLÁSTICAS COM TRAVAS. CONTA TAMBÉM COM PRATEIRAS REMOVÍVEIS. PIS COM REBORDAGEM EM TAMPO FIXO.	UND	02	60	10	01	01
8 e 9	ARQUIVIO EM MAÇO, COM 04 CAVETAS PARA PASTAS ISOPRENE TAMANHO OFÍCIO. PORTA LÍQUIDAS CAVETAS, COM CHAVES METÁLICAS APROXIMADAMENTE 1335X471MMX570MM, NA COR CINZA CLARO.	UND	05	100	40	01	02
10	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ, CAPACIDADE NO BARRIL PARA 20 LITROS DE PÓ ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, BOTÃO LIGA/DESLIGA, MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ VÁRIOS ACESSÓRIOS. BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRIEIRAS. TUBOS PROLONGADORES. POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W. 1,3KW/H DE CONSUMO EM 110 VOLTS.	UND	01	06	35	08	01
11	BATEDOR DE PNEUMÁTICA, 12 VELOCIDADES, 750 WATTS, EM INOX, 12/V.	UND	01	50	01	05	0
12 e 13	BEBIDOURO DE COQUILA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL GELADA, GAIÃO DE 20 LITROS, 110 VOLTS.	UND	05	100	40	08	0
14	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA 1,60CM, LARGURA 93CM, COMPRIMENTO 202CM.	UND	02	10	35	05	04
15	BERÇO - BERÇO INFANTIL BERÇO COM GRADIS. ABRICADO 100% EM MDF, PINTURA BRANCA/TOXICA, 4 PÉS COM RODÍZIOS, TRAVAS PARA MENOS 2 RODÍZIOS, SEM CAVETAS ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 76 CM E 79 CM.	UND	02	60	0	02	0
16	CADIRA PLÁSTICA, EMPELHANTE SUPER RESISTENTE, REVESTIMENTO PLÁSTICO LIXA, SEM BRAÇO, COM LACONAGEM EM RESENDA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM INJEÇÃO DE COR, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56(I) X 50 (P) X 86(A) CM, PLSO APROXIMADO 2,2 KG.	UND	35	1000	600	05	40
17	CADIRA EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO METAL, TIPO DE ENCOSTO E AGENTE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	60	70	200	01	0
18	CADIRA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 510MM X 410MM X 890MM, CADIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS.	UND	200	50	100	01	0
19	CADIRAXA SECRETÁRIA ANALÓGICA, COM 04 PÉS, E ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E AGENTE METAL.	UND	10	100	100	02	0
20	CADIRA SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E AGENTE METAL.	UND	05	50	100	01	0
21 e 22	CADIRA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS, TIPO DE ENCOSTO E AGENTE METAL.	UND	05	100	100	02	0

	CADENET PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA EM POLEIRO, REVESTIMENTO 100% POLIESTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO, CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL COM 05 PONTOS, ALMOFADA PROTETORA DE COSTAS E ASSENTO, CORREIA, PROTEÇÃO CONTRA AS PIERNAS, PESO COM SUPORTE ATÉ 25 KG, CONTÊNER EMBALETA EM 01 CADEIRA PARA AUTO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	UND	02	05	0	02	02
24	CAMA DE SOLTURO, MADEIRA, COM IMBUIA/PINTO, 1,90X0,80	UND	02	20	0	02	0
25	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTURO, D33, 1,90X0,80	UND	03	20	5	01	12
26	CONJUNTO MI-SA COM 2 CADENETAS INFANTIL, FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COM SORTEIO MEDIDAS APROXIMADAS 45 CM X 49 CM X 49 CM (ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA); MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CADENETAS COM ASSENTO ANATÔMICO	UND	04	30	0	01	0
27 e 28	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - M2B-06	UND	01	60	0	01	0
29	FERRAMENTA DE CONTROLE DE TEMPERATURA RÁPIDA, CABO ANATÔMICO, DESENHO RADICIONAL, VOLTAGEM 110V, ALTURA 13 CM, LARGURA 1 CM E COMPRIMENTO 25 CM.	UND	01	30	0	01	0
30	FOGÃO 4 BOCAS, COM AQUECIMENTO AUTOMÁTICO, AUTOIMPANTE, NA COR BRANCA	UND	01	05	10	01	0
31	FOGÃO 6 BOCAS, COM AQUECIMENTO AUTOMÁTICO, AUTOIMPANTE, NA COR BRANCA	UND	01	05	10	01	01
32 e 33	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 QUEIMADORES SENDO, 03 QUEIMADORES 5000W E 03 QUEIMADORES SIMPLES 3500W, GÁS NATURAL, 01 FORNO SEMI INDUSTRIAL, PUXADORES E PÉS	UND	02	70	02	01	0
34	FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO INOX, PORTA, PUXADOR E PAINEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE (EM LITROS): 30 LITROS, POTÊNCIA: 800W, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, 01 MICROONDAS, 01 PRATO GIRATÓRIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	01	10	15	01	01
35 e 36	FREZELHIZ HORIZONTAL 411 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPA, 127 V, LINHA BRANCA, CLASS A.	UND	03	100	10	01	0
37 e 38	FREZELHIZ VERTICAL, CAPACIDADE 500 L, SISTEMA DE LIO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELÓ, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	01	50	10	01	0
39	LÍQUIDIFICADOR COM SELETOR DE VELOCIDADE, FUNÇÃO PULSAR, COPO, TACA, INTERRUPÇÃO AÇO INOXIDÁVEL E GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PULSAR, COM 1,5 LITROS DE CAPACIDADE	UND	02	05	10	01	01
40	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, BASE ALUMÍNIO, LARGURA MÍNIMA 280MM, ALTURA MÍNIMA 720MM, PESO APROXIMADO 12,50 KG, CAPACIDADE 1 POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CV E TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	UND	01	50	3	01	0
	LITRA 500 COM PÊDALE TAMPA LIXA (MO) LIO PROPRÍANCA	UND	02	100	0	1	0

42 e 43	LONGARNA COM 03 LUGARES, ENCOSTO F- ACETATO ATOMICO E SUSPENSÃO EM MATELAÇÃO AZUL	UND	07	50	01	1	04
44	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELETRIC BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO.	UND	02	10	01	1	0
45	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG, TURBO, NA COR BRANCA VOLTAGEM 110V	UND	02	20	05	1	0
46	MESABRINSE CRETÁRIA, CONTENDO 03 CAVITAS COM CHAVES E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M	UND	10	50	01	4	04
47	MESADINÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.	UND	50	250	01	01	05
48	MESARELÂNDIA PARA RELUNIÃO, NA COR MADREPERLA, COM MEDIDA APROXIMADA 740MM X 1'00MM	UND	02	30	01	01	0
49	MESAPLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, LÂMBDO 98 CM, ALTURA 72 CM.	UND	02	50	01	1	0
50	MICROFON LAPIA SEM FIO PROFISSIONAL DE 30-50 METROS	UND	02	20	01	04	0
51	PAINEL PARA TV 40 POL EM MDF	UND	02	0	01	01	0
52	RALADOR DE COCO RALADOR COM ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM PLÁSTICO PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/H DE COCO RASADO, MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT	UND	01	0	01	01	0
53 e 54	REFRIGERADOR TIPO FRIGORÍFICO, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO ADEQUADO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELHEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PISTONILAS DOIS CONTROLES DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V	UND	02	50	20	02	01
55	ROPIRO DE PORTAS DE CORRER COM 06 CAVITAS	UND	02	05	10	01	0
56	SOFA 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO E POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIJO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOIAS, PIS DORADO.	UND	02	05	10	01	02
57	SOFA 03 (TRÊS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO E POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIJO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOIAS, PIS DORADO.	UND	02	05	10	01	0
58	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UND	02	10	30	08	05
59 e 60	TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI + HDR PARA BOM CONTRASTE, 2 HDMI, 1 USB PRÉ-LA	UND	02	50	25	05	0
61 e 62	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÁS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM INSTALAÇÃO	UND	10	300	100	08	0
63	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA 40 CM, COM 6 PÁS 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, TURBO	UND	04	200	80	05	0

64	MAQUINA DE BORDAR ELETRONICA CRIA ATÉ 700 PONTOS DIFERENTES ÁREA DE BORDADO DE 100 X 150 CM POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DIÁMETRO EM 25%, ACOMPANHA UM SOFTWARE DE EDIÇÃO PARA OS DESINHOS CONTROLADO POR TELA DE LCD SINIVEL AO TOQUE REALIZA ATÉ 700 PONTOS POR MINUTO. POSIÇÕES DA AGULHA 1 QUANTIDADE DE CAMADAS PARA JANS 3. QUANTIDADE DE PONTOS 700. VOLTAGEM BIVOLT E MATERIAL AÇO, PLÁSTICO MODELO 73009/12.	UND	01	0	30	02	0
65	MAQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM NO MÍNIMO 21 PONTOS, ESTRUTURA INTERNA DE METAL B/SE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX	UND	04	0	03	05	0
66	REFRIGERADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL DE BALÃO/BELUGA COM 4 BICOS (110V) - POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR - 1800 WATTS	UND	04	0	03	01	0
67	LEITOR CÓDIGO DE BARRAS LQR COM FIO - CONEXÃO JSB, COMPATÍVEL COM DIVERSOS APARELHOS PLUG AND PLAY, SINAL SONORO E LUMINOSO DE FONTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A FARIASCOS.	UND	02	30	07	01	0
68	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHIA PIPOQUEIRA, ADESIVOS INFERIORES SUPERIOR VIDROS TEMPERADOS, FUMOGARANTEIR E EMBUITIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 30X45X45CM, CHASSI EM AÇO CARBONO E CHAPAS DE AÇO PINTADO	UND	02	0	0	02	0
69 e 70	CONTINUIDADE DE 1 BOCA BAIXA PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO CARRINHO.						
71 e 72	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS	UND	5	60	40	01	01
73 e 74	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS	UND	1	60	15	02	0
75 e 76	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS	UND	4	15	40	02	0
77 e 78	REFRIGERADOR DE ÁGUA DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, CAPACIDADE DE 20 LITROS, GELO DO NATURAL, 110 VOLTS	UND	6	100	30	02	02
79	CORTINA DE AR MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO E VI POSSUIR CONTROLE REMOTO COM APROXIMADAMENTE 0,90CM	UND	3	100	15	01	02
80	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DE CADA LATA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES	UND	4	50	15	01	01
81 e 82	ESTANTE DE AÇO COM PÉS 05 PRATEFEIRAS, NA COR CINZA CLARO TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM	UND	15	100	80	01	04
83	REFRIGERADOR COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE CONSUMO DE ENERGIA A, 110 E 220 W FROST FREE	UND	4	60	10	01	0
84	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL COMPLETA COM OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRETO DRIVE DIRETAÇÃO E ACOPLADO AO FIXO DA MAQUINA VOLTAGEM BIVOLT	UND	4	0	00	01	0

84	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO DE MANGUETOS, PIANOS E DE MALHAS, VAS E TAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS, APPLICÁVEIS PARA VÁRIOS E COMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM BIVOLT.	UND	2	0	00	01	0
85	PAINEL ELETRÔNICO DE SINAL GUICHÊ DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA TÉRMICA PARA SINALS COM SUPORTE PDI SIAI	UND	1	02	00	01	01
86	LAVADOR DE ALTA PRESSÃO POTÊNCIA MINIMA DE 1200W, PRESSÃO MÁXIMA 1500 PSI. DE VÍDEO, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVAS DE SEGURANÇA, BIONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UND	2	20	00	01	0
87	COIFADO PARA BARRACÃO AQUICIDO. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, TERMÁVEL AO VAPOR, SISTEMA FÁCULA, ANTICARO, ANTI-ÚNGUI DO SLM ZILER, COSTURA DUPLA, REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELLADO DENSIDADE MÍNIMA D-18, ANTIALÉRCICO E PERMITE A IMPLANTAÇÃO DE SINALS CONSTANTES ALTURA ENTRE 114 CM E 120 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM.	UND	4	300	0	01	0
88	LAVADORA INDUSTRIAL PARA LAVAGEM DE LITRAGEM POTÊNCIA MINIMA DE 450W, 110 VOLTS.	UND	1	10	5	01	01
89	MOINHO INDUSTRIAL ALTO RENDIMENTO, DE SELOVADO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA, BANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	2	10	2	01	0
90	ENCADENADOR PARA ENCADENAR - ENCADENADOR AT 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FOLHAS 48 O 149	UND	1	10	01	01	0
91 e 92	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/MOLLOS, SALGADOS E PIZZAS FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X30MM	UND	1	20	02	1	0
93	FORNO INDUSTRIAL 95X95 PIZZAS REFRATÁRIA ALIMENTADO ATRAVÉS DE GAS (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	1	10	00	1	0
94	FRIGIDÁRIO FRIGIDÁRIO DOBRÁVEL IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O TROCADOR E TUBO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECIMENTO A GAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 50 KG DIMENSÃO APROXIMADA DO FRIGIDÁRIO CHATO 10X86X57CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRIGIDÁRIO ABERTO 57X65X57 CONTEÚDO DOBRADIÇAS E DE MAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	2	50	00	1	0
95	MICROONF PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	2	30	00	1	02
	QUADRO BIRACIO 0 90 X 1,20M QB (MODELO PROFISSIONAL)	UND	3	60	00	4	01

97	REFRIGERADORA OU SUCUEIRA TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMADA PARA DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	2	10	30	01	0
98	FIADA DE ROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPLE - MEDIDAS MINIMAS 180X180 MANUAL COM ALTURA DE 2,8M	UND	2	10	10	01	02
99	MAQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONADO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA. AREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM BIVOLTA. A MAQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPAS CAMISSETAS, ALMOFADAS, TERCIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 1,60CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG	UND	1	0	02	1	0
100 e 101	ENCADERNADORA/PIRURADORA ELÉTRICA - ESPIRAL SEMI-PROFISSIONAL PARA ENCADERNAR AÇÓIS COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERIFURACÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 RIGUIDADES DE POSIÇÃO DAS PERIFURAÇÕES DE 160 UROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES 3MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM. PASSO MÍNIMO 06MM CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO ANEXAR PROSPETO COM FOTOS E DESCRICÃO DO OBJETO.	UND	2	20	0	04	0
102	ESCRIVANIA PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS CAVEIAS, PRODUZIDA 100% EM MDPE, CORPO EM CHAPAS DE MDPE DE 15MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO LAMBRE; PESTILHÃO EM CINZA; CAVEIAS COM CORRELIÇÕES METÁLICAS; PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO; ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO - MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	3	100	16	01	0
103 e 104	REFRIGERADOR TIPO VERTICAL - CAPACIDADE 260 L, SISTEMA DE DEFOLOGAMENTO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO -110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELADO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	4	100	00	01	0
105	MÁQUINA PASSADOURA DE PASSAR ROUPA - EM MDPE DE 15MM E 12MM L COM ACABAMENTO EM PINTURA UV COM 02 PORTAS FRONTAIS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, 1 CAVEIA COM CORRELIÇÕES METÁLICAS 1 PRATELEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 0,89, LARGURA 1,20; PROFUNDIDADE 0,37. COM MONTAGEM EM TUBO DE AÇO E FORNECEDOR.	UND	2	10	02	01	0
106	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPLENTE RESISTENTE. MECANISMO PERIFÉRICO ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFIABILIDADE NA HORA DO USO, IDEAL PARA NUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS Papeis DIVERSOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CROMATICA.	UND	3	100	00	08	03
107 e 108	MÁQUINA DE TAPAR PARA REUNIÃO EM DINDO APROXIMADAMENTE 78 CM DE ALTURA X 3,6 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TIPO DE 40MM, PESO DE 44MM NA COR A SEGUIR DE FINADA	UND	2	100	00	05	0
109	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA COM 02 PORTAS 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE 160CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	4	30	00	08	0

110	EXAUSTOR AXIAL 40 CM ALTA VAZÃO BIVOLT COM CONTROLE DE VELOCIDADE - POTÊNCIA: 260/250V ROTAÇÃO 1.650 RPM AMPERAGEM 12/1 VAZÃO 12/220V 100M ³ /MIN / 6000M ³ /HORA FREQUÊNCIA 60 HZ NÍVEL DE RUÍDO 69 DB ISOLAÇÃO (10 FMS) TADO) CLASSE II (1800) DIÂMETRO 40 CM PÁS 5 PÁS DE AÇO PRESSÃO 15 MMCA CAPACITOR 10 MF X 250 VACUO UNIDADE: 20 CM GRADE: CHAPA DE AÇO CARBONO	UND	4	10	00	0
111	ARMÁRIO AÇO, MATERIAL CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPLENICIAI FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM; COR CINZA QUANTIDADE DE PORTAS 08, TAMANHO APROXIMADO ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,24 M, PROFUNDIDADE 0,42M, APLICAÇÃO GUARDA OBJETOS PESSOAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPETIRO, PILÃO PARA CADLADO, COM GANCHOS CABO	UND				05
112	ARMÁRIO COPALCO/INHA; MATERIAL AÇO: TIPO DE PARDE, ACABAMENTO SUPLENICIAI PINTADO; COR: BRANCA QUANTIDADE PORTAS: 3; LARGURA: 1,05 M PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,50 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRADIÇAS E MMLTAL E PUXADORES	UND				03
113	ESCALADA TENSIVEL MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL 11 GRAUS ALUMÍNIO; QUANTIDADE DE GRAUS 2 UM ALTURA FECHADA 1M, ALTURA ABERTA: 3,82M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRÁVEL EM 4 PARTES/TRAVER SAPATAS DE SEGURANÇA; CAPACIDADE CARCA 150 KG	UND				01
114	MOIAPORTA MATERIAL METAL; TIPO HIDRULICA ALÉRIA, COMPONENTES BRAÇO, VALVULAS INDEPENDENTES, ACABAMENTO PINTADO; COR: OURO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA E SQUERDA DIREITA, RESISTENTE A CORROSÃO.	UND				15
115	FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL; TIPO DE BANCADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 370 W; MOTOR: 1/2 CV; TAMANHO DO MANDRIL 5/8 POL. QUANTIDADE DE VELOCIDADES 5, VELOCIDADE: 570 A 3100 RPM, COMPLETAMENTO DA MESA: 190 MM, LARGURA DA MESA: 190 MM, ROTAÇÃO: 1.700 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CORREIA DO ACOPLAMENTO DO MOTOR COM O EIXO ÁRVORE	UND				01
116	MÁQUINA SODAPORTÁIL: TIPO INVERSORA; TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ, TÁLA CORRENTE 15 A 160 A; APLICAÇÃO: COI DA ALTA PERFORMANCE; ALUMÍNIO TÁLA DE MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFINADOR, PORTA FIBRO CABO COM CONECTOR RAP	UND				01
117	MACACO HIDRÁULICO CAPACIDADE 2 TON, COMPRIMENTO TOTAL: 1.180 MM; ALTURA ABERTO 533 MM, ALTURA CARO ACIONAMENTO: 1.075 MM, ALTURA CHASSI: 165 MM ALTURA TCHADO 145 MM, BITOIA CONJUNTO EIXOS GIRATÓRIOS 390 MM, BITOIA RODA LIXA 250 MM PISO 49 KG	UND				01

118	MAQUINA DE CORTAR METAL TIPO POLICORT II, TIPO METAL, GIRATORIA, POTENCIA MOTOR: 1 CV, QUANTIDADE: DISCOS CORTES 30, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 12 POLIPARAFERRO;	UND	01
119	SERRA TOLCO-MANUAL; ROTAÇÃO: 3.100 RPM; TENSÃO: 220 V; APLICAÇÃO: OFICINA, POTENCIA: 710 W; CAPACIDADE DE CORTE MADEIRA: 80 MM; CAPACIDADE DE CORTE ALUMINIO: 20 MM; CAPACIDADE DE CORTE AÇO: 10 MM; SOPRADOR; TIPO: ELÉTRICO PORTÁTIL; ACIONAMENTO: ELÉTRICO VOLTAGEM: 110/220 V; POTENCIA: 2.000 W, VARIÁVEL: 150 A 500 L/MIN; APLICAÇÃO: SOLDAR; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO PISTOLA, DISPLAY DIGITAL; CADENET ESCRITÓRIO; MATERIAL: ESTRUTURA AÇO; MATERIAL DE VESTIMENTO ASSENTO: ENCOSTO: POLIÉSTER; MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER; MATERIAL ASSENTO: COMPLEMENTO MULTILAMINADO E ESPUMA INJECTADA; TIPO BASE: GIRATORIA; TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL; APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL DE ALUMINIO; INCLINAÇÃO: ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE: PIS: 5 UN; MISARETÓRIO; MATERIAL: LAMPO: MADEIRA MACIÇA; ALTURA: 80 CM; MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA: COMPRIMENTO: 200 CM; LARGURA: 90 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHAR: OITO CADENETS DE MADEIRA PÁDRAO COMUM; CHAVICULADOR; MATERIAL: CILINDRO: OSEALIZADA; LARGURA: 4 CM; CAPACIDADE: 100 CHAVES; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI COR CINZA; PROFUNDIDADE: 9 CM; ALTURA: 52 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FECHADURA TIPO YAL, IDENTIFICAÇÃO SUFICIENTE; ARMADILHA: ADOIA PARA RESCATE ANIMAL; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80CM; ALTURA: 40CM; LARGURA: 40 CM; ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM; CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO/CATOCORRETO ANIMAIS DE PEQUENO PORTE: COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, Nº: PEQUENO MÁXIMO SUPPORTADO, PROXIMADAMENTE 12KG MATERIAL: RESISTENTE; CAMALEÃO: PARA CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS: CONFECIONADA COM TETO EM TECIDO VAZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER, CONTENDO REVESTIMENTO EM PVC, COM TRATAMENTO ANTI UV, ANTIFUNGO E ANTICLORO: LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, 140CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA;	UND	01
120		UND	03
121		UND	20
122		UND	02
123		UND	02
124		UND	02
125		UND	04
126		UND	280

127	CAMBÃO RETRATIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTEÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÍLIAS, ANIMAIS SILVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS E MAÇÃ COM TRATAMENTO CARBONO CALVANIADO. MANEJAS E MBOIRACHADAS PARA FIM DE MANUSEIO. EXTREMITADES UNID COM GALCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA CILINDRADO 90 CM. MEDIDAS ABERTO 140 CM. PESO APROX 1KG	UND	06
128 e 129	COLCHONETE PARA REPOUSO C03 PROINANCIA	UND	350
130 e 131	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 CJA 03 PROINANCIA	UND	600
132 e 133	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 CJA 06 PROINANCIA	UND	600
134	ESCALADA ALUMINIO DOBRÁVEL 5 DE GRAUS CADA LADO	UND	05
135	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA CENTRO COM 12 BANDEJAS 1,98X0,92X0,55M. Estante de AÇO BIBLIOTECÁRIA CENTRAL ALTURA (CM) 198 LARGURA (CM) 92 PROFUNDIDADE (CM) 55 REFERÊNCIA DO MODELO. Estante de AÇO BIBLIOTEC. CENTRO CONTENDO DA EMBALAGEM PRATEADA DE AÇO/COINHAS DE AÇO/LA E RAIS APARADORES DE PLASO SUPORTADO 50 KG POR BANDEJA NUMERO DE BANDEJAS 12 REGRÁVEIS	UND	12
136	KIT DE TOC NÍVEL TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES) COMPOSIÇÃO PLÁSTICO POLIPROPILENO (REGRÁVEL), MEDIDA CIRCUNFER. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMATIVAMENTE: N1 - 9,5CM, N2 - 14,0CM, N3 - 17,0CM, N4 - 20,5CM, N5 - 27,0CM	UND	04
137	MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL 50/60HZ, 2 VEL. OCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE FÂMINA PARA OS TIPOS 10, 15 E 30 PLUQUE INTERCAMBIÁVELS, PESO ATÉ 600G, ACOMODANDO 1 FÂMINA 10 x 1 ESCOVA PARA LIMPEZA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	UND	02
138	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTE 3 MEDIDAS DA MESA ALTURA DO TAMPO AO CÂO MÍNIMO 60 CM MÁXIMO 78 CM VÃO ENTRE AS ESTRUTURAS MÍNIMO 70 CM MAIOR 77 CM LARGURA DO TAMPO 71,5 CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61 CM	UND	100
139 e 140	ROÇADEIRA ANUAL TIPO MOTOR GASOLINA. POTÊNCIA MOTOR (KW/CV) 1,7/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA 1250 RPM, ROTAÇÃO FÊNTE 2.800 RPM, PESO APROX. 7,7 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,2 CILINDRADAS, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE TIPO COSTAL, TIPO CORTEADOR E LÂMINAÇÃO DE NYLON. APLICAÇÃO: CORTA GRAMA, PASTO, ARRUSTO, CAPOTIRAS	UND	40
141 e 142	TENDA PIRAMIDE 6M X 6M E MESTRUTURA METÁLICA	UND	20

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará o momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão da nota de empenho ou da despesa ou autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação e a licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob o compromisso de não ultrapassar os limites dela;

4.4.2 Será incluída na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Se a respeitada nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação do cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário receberão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes nas seguintes hipóteses:

- 4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências inelutáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.1 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço do preço registrado.

- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do ITFM 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do ITFM 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no ITFM 6.1 e ITFM 6.1.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeitos de remanejamento.
- 7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5 Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no ITFM 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
- 8.4.2 A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento à execução do contrato;
- g) complicitar-se de modo ilícito ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplenção ou reposição da garantia.

O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no capítulo parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implementação ou o não cumprimento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4.10. Os atos previstos com infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159º).

9.4.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.4.14. Os débitos do contrato para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ou contratante, na forma da Instrução Normativa SI/GI/S/MI nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.6. O orçamento estimado pela Administração baseou-se no orçamento, conforme data do relatório da pesquisa em anexo.

9.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.8. Os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.9 Na caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.10 O Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, se e por que este ocorrer.

10.11 Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.12 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.13 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

Recebimento

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito do posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aposição e carimbo na Nota Fiscal.

10.4 Na hipótese de os materiais permanentes entregues não atenderem as especificações deste termo e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste termo.

10.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SFGES/ME nº 11/2022.

10.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações recorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75).

10.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar, e

10.10.6 eventual destaque o valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal constatada por meio de consulta on line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68).

10.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados do início da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

10.17 A forma de pagamento será realizada conforme as normas financeiras do município, podendo ser por transferência bancária ou outro meio legalmente aceito.

11. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1.1 Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.2 Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.3 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.4 Aplicar garantia à ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1 Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

11.2.2 Aplicar, garantia à ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1 Cumprir todas as obrigações acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3.2.1 A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3 Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas específicas, bem como se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.2 - A Representante anota em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

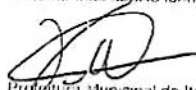
12.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, no tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4 - Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por meios designados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

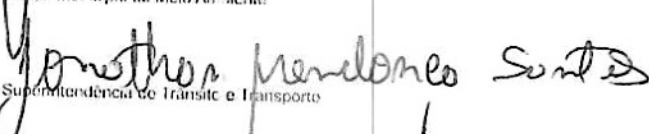
13.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/MS, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas:

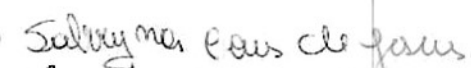

Prefeitura Municipal de Itabaiana


Fundo Municipal de Saúde


Fundo Municipal de Meio Ambiente


Superintendência de Trânsito e Transporte

Testemunhas


Barla do Mota Santos

II.

Apresente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMS

GR Distribuidora LTDA
52.902.127/0001-08

Assinado de forma legítima por
OSANIR DOS SANTOS COSTA
51651157-3
Data: 29/05/2025 11:13:41

Assinado de forma legítima por
GLADSON DA COSTA HAZARO

03620195-11
Data: 23/05/2025 19:05:05